

Por André Lobato

Olá, meus amigos! Hoje, na nossa coluna EmDireito, damos sequência à série sobre Compliance, Governança e Integridade para enfrentar um ponto decisivo — e muitas vezes negligenciado — pelas empresas: não basta dizer que é íntegra; é preciso provar.

No ambiente jurídico atual, a integridade deixou de ser presumida. Ela é exigida, auditada e comprovada. E quem não consegue demonstrá-la, paga o preço.

Depois de falarmos sobre due diligence e responsabilidade na cadeia de fornecedores, o debate amadurece naturalmente para a pergunta prática que surge em todo processo administrativo ou judicial: quais provas a empresa tem para mostrar que fez o dever de casa?

Auditoria: muito além da formalidade

Auditoria não é sinônimo de burocracia. Ela é, hoje, o instrumento central de validação do compliance.

Há diferença clara entre:

- Auditoria formal: aquela feita apenas para “cumprir tabela”, sem método, sem rastreabilidade e sem consequências práticas;
- Auditoria efetiva: contínua, baseada em risco, com registros, correções e monitoramento.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Gazeta do Amapá, em 08.02.2026